



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Campus Itaporanga

ANEXO – GRU (MULTA)

DECISÃO nº 01/2018

Processo nº: 23796.000357.2018-11

Interessado: JM SEGURANÇA DE VALORES LTDA - CNPJ nº.
09.437.196/0001-50

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 23796.000357.2018-11, com vistas a apurar conduta violadora de item editalício, em face de JM SEGURANÇA DE VALORES LTDA, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

01. Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator com vistas a apurar conduta violadora dos itens 24.1 e 24.2.1 exarados em edital de licitação, **atraso no pagamento de salários e benefícios dos prestadores de serviços (FRANCISCO CRISÓSTOMOS DE SOUSA LACERDA e EDME MAIA DE FRANÇA) – Edital nº 10/2016**, cujo objeto faz referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada nos períodos diurno e noturno em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

02. A empresa apresenta, atualmente, e em conformidade com as informações prestadas pelo fiscal através do Ofício nº 02/2018 (anexo a este processo), as seguintes pendências de salários e benefícios: 1- Salários em atraso dos meses de 02/2018, 03/2018 e 04/2018 dos prestadores de serviços; 2- Vale alimentação atrasados dos meses de 09/17, 10/17, 11/17, 12/17, 01/18, 02/18, 03/18, 04/18; 3- FGTS em atrasos dos meses 11/17 e 12/17.

03. Desta feita, a licitante inobservou os termos do Edital em comento; e respectivas cláusulas contratuais, uma vez que este disciplinam que:

“24.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital aquele que: e) falhar ou fraudar na execução do contrato;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Campus Itaporanga

ANEXO – GRU (MULTA)

24.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: 24.2.2 Multa de: b) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;”.

04. Assim, esta Autarquia, por meio do ofício nº 02/2018/DAPF/IFPB/ITAPORANGA datado de 08 de junho de 2018 expediu ofício notificando à JM SEGURANÇA DE VALORES LTDA da instauração do Processo Administrativo para apuração de responsabilidade, concedendo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme resguarda a Constituição da República Federativa do Brasil, para manifestar-se por meio de razões de defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

05. Até a presente data, à JM SEGURANÇA DE VALORES LTDA não protocolou tempestivamente junto à autarquia federal, suas razões de defesa.

Este é o Relatório. Decido.

II- Fundamentação

06. Conforme as informações constantes no relatório acima, restam claros os descumprimentos contratuais da empresa JM SEGURANÇA DE VALORES LTDA em face da execução do contrato nº 46/2016, que a mesma tem com o Campus Itaporanga. Verifica-se o claro descumprimento das supracitadas cláusulas contratuais, visto que a contratada não tem honrado com suas obrigações contratuais ao não pagar em dia, e manter em atraso, os benefícios dos seus colaboradores; a despeito das solicitações de regularização feitos por esta Administração, no cumprimento regular e vigilante da fiscalização da execução do já referido contrato.

07. Como reforço de fundamentação, destaco os reiterados descumprimentos da contratada às solicitações feitas por esta Administração: 1- ofício nº 01/2017 – não apresentou resposta; 2 - ofício nº 01/2018 – não apresentou resposta; 3 - ofício nº 02/2018 – não apresentou resposta.

III – Dispositivo

08. Por todo o exposto, **DECIDO** (com base em nos subitens 24.1 e) e 24.2 – 24.2.2 b) do edital) aplicar à JM SEGURANÇA DE VALORES LTDA as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Campus Itaporanga

ANEXO - GRU (MULTA)

sanções de impedimento de licitar e contratar com a União (e respectivo descredenciamento do SICAF), pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 10% do valor do contrato (R\$ 9.868,13).

09. Fica intimada a contratada a recolher o valor da multa, e apresentar os respectivos comprovantes a esta Administração, no prazo previsto na GRU (anexa).

10. Desta feita, intime-se à JM SEGURANÇA DE VALORES LTDA da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Itaporanga/PB, 09 de julho de 2018.

FLAVIANO DA SILVA
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças
Campus Itaporanga - IFPB

Flaviano da Silva
TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
C-1-A-1-14 NR 6-02168



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Campus Itaporanga

ANEXO - GRU (MULTA)

Gerado a partir de http://consulta.fecoreu.fazenda.gov.br/gru_novo/ste/gru_simples_parte2.asp SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18831-0
	Número de Referência	23796000357201811
	Competência	07/2018
	Vencimento	09/08/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor JM SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.437.196/0001-50
Nome da Unidade Favorecida INST.FED.DA PARAIBA-CAMPUS ITAPORANGA	US / Gestão	155890 / 26417
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	9.868,13
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFFEA1048E3DBD7A97753677ECF98FC0A]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	9.868,13

89910000098-3 68130001010-3 95523161883-7 11888423441-9



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18831-0
	Número de Referência	23796000357201811
	Competência	07/2018
	Vencimento	09/08/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor JM SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.437.196/0001-50
Nome da Unidade Favorecida INST.FED.DA PARAIBA-CAMPUS ITAPORANGA	US / Gestão	155890 / 26417
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	9.868,13
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFFEA1048E3DBD7A97753677ECF98FC0A]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	9.868,13

89910000098-3 68130001010-3 95523161883-7 11888423441-9

